

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2022 - Sessão Nº 001

Processo: 073/2022

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ/MT, PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT.**

### 1 - Abertura da Sessão

Às 13:30 horas do dia 23 de maio de 2022, reuniram-se na sala do Setor de Licitações a Pregoeira Gilva Mendonça de Carvalho, Ludmylla Nery de Oliveira, Bruna Matos Oliveira Silva, nomeados pela Portaria 136/2022, com base nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, contando com o auxílio da assessoria jurídica do município, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 019/2022, tipo menor preço por item. A Pregoeira após 15 minutos de tolerância, no intuito de oportunizar que mais empresas participassem do certame, declarou aberta a sessão às 13:45 horas da tarde, passando-se de imediato à fase de Credenciamento.

### 2 - Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, registra-se a presença da empresa: **CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE- CAFICA**, CNPJ: 07.770.350/0001-86, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Edivan Gonçalves Rodrigues, portador do RG nº 1130766-8 e inscrito no CPF sob o 691.301.321-34.

:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE-CAFICA	Não	CNPJ: 07.770.350/0001-86	Edivan Gonçalves Rodrigues	RG nº 1130766-8 e inscrito no CPF sob o 691.301.321-34



### 3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida a Pregoeira solicitou que a participante credenciada apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregasse à Equipe de Apoio, o envelope de nº 01 contendo a Proposta, o qual foi rubricado lacrado por todos os presentes, confirmando a inviolabilidade do mesmo.

Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura e análise da proposta da credenciada. A Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo do mesmo, solicitando que as rubricassem.

### 4 - Da Classificação das Propostas

Aberta a fase das propostas e negociação, verificou-se proposta inicial da licitante, com posterior negociação pela pregoeira, conforme tabela a seguir:

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	VENCEDOR
01	<p>SERVIÇO DE CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO MATO GROSSO – CUIABÁ/MT. Serviço consistente em:</p> <p>a) Hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário;</p> <p>b) Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino)</p> <p>c) Transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente;</p> <p>d) Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação).</p> <p>e) Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar-condicionado continuamente conforme necessidade.</p> <p>f) Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas;</p> <p>g) Refeitório Arejado;</p> <p>h) Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade.</p> <p>Demais exigências estão descritas no termo de referência – CÓDIGO TCE 216478-7.</p>	RS75,00	RS60,00	RS60,00

*[Handwritten signatures and initials]*

## 5 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da licitante, foi efetuada a abertura do envelope 02 de habilitação. Analisada a documentação da licitante, bem como, realizadas as consultas e verificações pertinentes, advertiu-se quanto a necessidade da empresa de manter atualizada a documentação referente a regularidade fiscal, trabalhista e econômica durante a vigência da ata/contrato junto a municipalidade, sendo que a sua adequação aos requisitos do edital, figura como condição resolutive contratual. Finalizadas as análises pertinentes, constatou-se que a licitante atendeu aos requisitos do edital, assim como, que a proposta negociada atende ao valor referencial do município. Diante disto, a pregoeira declarou HABILITADA a empresa **CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE- CAFICA**, CNPJ: 07.770.350/0001-86. Advertiu-se por fim, que a licitante deverá apresentar proposta realinhada no prazo máximo de 01 (um) dia, nos termos do edital e legislação municipal. A empresa licitante registrou que não têm interesse em ingressar com recurso, dispensando qualquer prazo recursal existente.

## 6 - Encerramento da Sessão

Encerrado os trabalhos, nada mais havendo a tratar, lavrando – se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e presentes. Foi encerrada a sessão às 14:35 min.


Torixoréu-MT, 23 de maio de 2022.

  
GILVA MENDONÇA DE CARVALHO  
PREGOEIRA OFICIAL

  
LUDMYLLA NERY DE OLIVEIRA  
MEMBRO

  
BRUNA MATOS OLIVEIRA SILVA  
MEMBRO

  
DANIELE BARBOSA MAIA  
PROCURADORA MUNICIPAL

  
CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE- CAFICA  
CNPJ: 07.770.350/0001-86

**07.770.350/0001-86**  
CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO  
CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA  
*Rua Miranda Reis, 498*  
*Bairro poção*  
**CEP: 78.015-640 Cuiabá MT**